

Dispensas de Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 052/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2026

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em agenciamento de viagens para fornecer serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento de passagens aéreas. Esses serviços são destinados a 01 (um) participante da XXVII MARCHA DOS PREFEITOS EM BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, QUE OCORRERÁ DE 18 A 21 DE MAIO DE 2026 EM BRASÍLIA. O evento será promovido pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM) com o objetivo de discutir políticas, gestão e desenvolvimento dos municípios brasileiros, conforme especificações e quantidades.

EMPRESA VENCEDORA: RIO SAO FRANCISCO VIAGEM E TURISMO LTDA ME - CNPJ: 34.318.113/0001-51.

VALOR TOTAL: R\$ 2.532,71 (dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA FORNECER SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS.	UNID	01	R\$ 2.532,71	R\$ 2.532,71

1. - DO OBJETO

1.1. - Contratação da empresa RIO SAO FRANCISCO VIAGEM E TURISMO LTDA ME, por meio de dispensa de licitação, para fornecimento do objeto supramencionado conforme demanda.

2. - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. - O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso II c/c o art. 95, incisos I e II, *in fine*, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação.

2.2. - O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII do mesmo Diploma Legal.

3. - DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. - Considerando que a situação se enquadra no art. 75, inciso II c/c o art. 95, incisos I e II, *in fine*, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando que o Inciso XV do Art. 3º do Decreto Municipal nº. 009/2024, o qual aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. - Eu, UILDE IRLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Chorrochó-BA, DECLARO dispensável, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, em favor da empresa RIO SAO FRANCISCO VIAGEM E TURISMO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.318.113/0001-51, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

GABINETE DO PREFEITO

4. - DA PUBLICAÇÃO

4.1. - Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta.

Chorrochó-BA, 15 de maio de 2026.

UILDE IRLA DE
OLIVEIRA:002830315
65

Assinado de forma digital por
UILDE IRLA DE
OLIVEIRA:00283031565
Dados: 2026.05.15 15:14:10 -03'00'

UILDE IRLA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 052/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2026

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em agenciamento de viagens para fornecer serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento de passagens aéreas. Esses serviços são destinados a 01 (um) participante da XXVII MARCHA DOS PREFEITOS EM BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, QUE OCORRERÁ DE 18 A 21 DE MAIO DE 2026 EM BRASÍLIA. O evento será promovido pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM) com o objetivo de discutir políticas, gestão e desenvolvimento dos municípios brasileiros, conforme especificações e quantidades.

UILDE IRLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Chorrochó-BA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021 e conforme o que consta no Processo Administrativo/Licitatório nº. 052/2026, Dispensa De Licitação (Dispensada) nº. 023/2026, ADJUDICAR o objeto em favor da empresa RIO SAO FRANCISCO VIAGEM E TURISMO LTDA ME, CNPJ nº. 34.318.113/0001-51, pela proposta mais vantajosa para a Secretaria Municipal de Cultura do município de Chorrochó-BA, no valor global de R\$ 2.532,71 (dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos), que será pago com os seguintes recursos orçamentários:

Órgão: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
Secretaria: 0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade: 4.122.0002.2.201 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 500

Podendo ser suplementado se necessário, e, HOMOLOGAR o procedimento de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, tipo menor preço global.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II c/c o art. 95, incisos I e II, *in fine*, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Na oportunidade, determino a publicação do Termo.

Chorrochó-BA, 15 de maio de 2026.

UILDE IRLA DE OLIVEIRA:002830315
65

Assinado de forma digital por
UILDE IRLA DE OLIVEIRA:00283031565
Dados: 2026.05.15 15:14:38 -03'00'

UILDE IRLA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com